DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2536, de 11 de maio de 2018
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 55, de 03.05.2018

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 76.570,42 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), destinado a atender despesas referente aos recursos vinculados aos Bloco de Financiamento de Serviços e Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Apoio Financeiro aos Municípios-FPM.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 76.570,42 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), destinado a atender despesas referente aos recursos vinculados aos Blocos de Financiamento de Serviços e Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Apoio Financeiro aos Municípios.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
	0012		FPM – Componente Piso Básico Fixo	
02.07.01	08.244.0035.2038.0012	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
02.07.01	08.244.0035.2038.0012	3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS P. JURÍDICA	3.000,00
			SOMA	8.400,00
	0013		FPM – Componente Serv. Convivência Fort. Vínculos	
02.07.01	08.244.0035.2038.0013	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.299,17
02.07.01	08.244.0035.2038.0013	3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS P. JURÍDICA	3.000,00
			SOMA	30.299,17
	0014		FPM – Componente Piso Básico Variável III – Equipe Volante	
02.07.01	08.244.0035.2038.0014	3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS P. JURÍDICA	4.500,00
			SOMA	4.500,00
	0015		FPM – Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
02.07.01	08.244.0035.2038.0015	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.371,25
02.07.01	08.244.0035.2038.0015	3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS P. JURÍDICA	8.000,00
			SOMA	33.371,25
			TOTAL	76.570,42

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial repassado pelo Governo Federal conforme Lei 13.633 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM.

Código	Descrição	Valor
1718.04.1.1.05	Componentes Piso Básico Fixo - FPM	43.199,17
1.718.04.1.1.23	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade – FPM	33.371,25
	TOTAL	76.570,42

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL